

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de geladeira para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6226	Aquisição de 01 (uma) geladeira duplex frost free com tecnologia Inverter, destinada à Diretoria de Vigilância em Saúde. Especificações Técnicas: Modelo: Geladeira Duplex Inverter Frost Free com tecnologia AutoSense e controle eletrônico de temperatura. Capacidade: Mínimo de 480 litros (distribuídos entre refrigerador e freezer). Tecnologia: Inverter, com sistema Frost Free e função de resfriamento inteligente (AutoSense ou equivalente). Cor: Branca. Tipo: Duplex (freezer superior). Eficiência Energética: Classificação mínima A, conforme INMETRO. Voltagem: Bivolt ou modelo com opção de 127V. Recursos adicionais desejáveis: Controle externo de temperatura digital; Prateleiras ajustáveis e removíveis; Compartimentos internos com vedação e organização para alimentos diversos; Pés niveladores. Dimensões Aproximadas: Altura: 190 cm Largura: 70 cm Profundidade: 74 cm Quantidade: 01 (uma) unidade. Finalidade: Armazenamento de insumos, alimentos e materiais de apoio aos serviços internos da Diretoria de Vigilância em Saúde. Local de Entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 – Jardim Paraíba, Jacareí/SP – Diretoria de Vigilância em Saúde.	PRODUTO	UNIDADE	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente solicitação de pauta na necessidade de substituir geladeiras antigas da Diretoria de Vigilância em Saúde, que atualmente apresentam dificuldades operacionais, comprometendo a conservação adequada para uso contínuo. A instabilidade térmica e o consumo elevado de energia têm impactado negativamente a rotina do setor.

2.2 - A escolha por modelo duplex frost free com tecnologia Inverter justifica-se pela maior eficiência energética, durabilidade e melhor desempenho na manutenção de temperatura constante, atendendo ao uso institucional diário. A capacidade mínima de 480L e os compartimentos internos ajustáveis são adequados à demanda da unidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**DANIEL FREITAS
ALVES PEREIRA:**
31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:
31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.09 13:03:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde